



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito...../Pg
- Atos da Administração...../Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2161

Terça - Feira, 4 de Maio de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2820/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.559,95 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02820/2021, Ofício nº 015/SMS/FARMÁCIA/2021 do dia 06 de abril de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.559,95 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 20/04/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/04/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de maio de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em Exercício
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2499/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamento para atender processo judicial, no valor de R\$ 11.808,00 (Onze mil, oitocentos e oito reais).

A Senhora Secretária de Saúde, através da Farmácia Municipal, no feito protocolado sob o n.º 2499/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, sendo: 96 latas de Fórmula infantil extensamente hidrolisada sem lactose – Alfaré – Lata com 400g, no valor unitário de R\$ 123,00 (Cento e vinte e três reais), totalizando R\$ 11.808,00 (Onze mil, oitocentos e oito reais) – para atendimento de processo judicial. A referida dispensa será com a empresa FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.471.232/0001-70, com sede a Rua Presidente Vargas, nº 380, Loja B, Barra, Muriaé - MG

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 26/03/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 30/04/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de maio de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito Municipal em exercício

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2796/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor total de R\$ 83.820,00 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 2796/2021, Ofício nº 148/SMS/2021, do dia 01 de abril de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 3.000 (três mil) unidades de Kit de testes rápidos para detecção qualitativa específica de IgA da COVID-19, no valor unitário de R\$ 27,94 (vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 83.820,00 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA 70506760634, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a DT MG 353 KM 129, 322, Centro, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 20/04/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/04/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA 70506760634, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2820/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 26.148,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02820/2021, Ofício nº 015/SMS/FARMÁCIA/2021 do dia 06 de abril de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 26.148,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais). A referida dispensa será com a empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.759.813/0002-92, com sede a 103 Sul Avenida LO 1, 47, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 20/04/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 27/04/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de maio de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em Exercício

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2619/2021; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **BLACK RIVER S/C LTDA ME**; Por força dos despachos exarados, e com base nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de maio de 2021 e findando-se em 08 de maio de 2022 o prazo da **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA** do referido contrato, que tem por objeto à locação de licença de uso, de um sistema de gerenciamento informatizado denominado “FC- Sistemas de gerenciamento”, através do fornecimento para uso de software produzido exclusivamente pela CONTRATADA a ser utilizado no Hospital Maternidade Santa Theresinha. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de maio de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2825/2021; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**, **OBJETO:** prestação de serviços de locação de retroescavadeira, com condutor e combustível, para atender à Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, pela detentora da ata de registro de preços nº 038/2021, Pregão nº 015/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, iniciando-se em 03 de maio de 2021 e findando-se em 01 de agosto de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 618/2021; Elemento: nº 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da SOPUT – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 03 de Maio de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 04 de Maio de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos